

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 049/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO
18.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.13.392.1301.1.534.	CONV CONSTR CENTRO DE EVENTOS 274/2018
1328 4.4.90.51.00.00	2098 OBRASE INSTALAÇOES.....
	3.000.000,00
Total Suplementação:	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 049/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação o presente projeto de lei no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a Construção do Centro de Eventos. Este projeto trata-se de um investimento pleiteado e conveniado com a SEDU/Paranacidade que deverá atender a demanda do município que não dispõe de uma estrutura pública para realização de eventos da municipalidade como o Rodeio de Tradições.

Ressaltamos que a criação de área exclusiva para a prática de atividades campeiras em forma de competição, partiu do crescimento do movimento tradicionalista em Irati, desde a fundação do primeiro C.T.G., “Rédeas da Tradição”, em julho de 1981. Em 1988, através de repasse feito pelo Governo do Estado, através da lei nº 808, o poder público municipal adquiriu a área que hoje abriga o maior rodeio crioulo do Paraná reunindo, nos três dias de sua edição anual, aproximadamente 100 mil pessoas.

Desta forma também serão realizados neste local outros eventos que hoje se utilizam das estruturas municipais como seminários, encontros, apresentações culturais, dentre outros. Essa construção proporcionará uma estrutura mais adequada, para a recepção dos habitantes e visitantes do município. A edificação será de multiuso, visando também aquecer o turismo local.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal